



BOLETIM INFORMACIONAL 003

COVID-19

Os estabelecimentos que não serão atingidos pelo Decreto deverão seguir algumas regras.

Os estabelecimentos que têm a permissão de abertura para atendimento ao público, no caso as **lojas de venda de alimentação para animais, deverão adotar as seguintes medidas:**

I — intensificar as ações de limpeza;

II — disponibilizar álcool em gel aos seus clientes e empregados;

III — divulgar informações acerca da COVID-19 e das medidas de prevenção.

Com relação a redução de jornada e o salário proporcional, não poderá ser reduzido pelas empresas. A legislação atual não permite a redução salarial. Depende de negociação através de Acordo Coletivo ou Convenção Coletiva.

Cabe ao Governo editar medidas emergenciais para regulamentar a possibilidade.